

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA GERAL DE LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E FORMALIZAÇÃO DE AJUSTES**

Licitação Nº 205/2014 (Processo Administrativo nº 178.326/2014)

1. PREÂMBULO

1.1. O Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, doravante designado **TJERJ**, torna público, para conhecimento geral dos interessados, que, será realizada, a licitação pública nacional nº **205/2014**, na modalidade **CONCURSO**, visando selecionar e premiar projeto de “web design” para o portal institucional, doravante denominado **PROJETO**, do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro, doravante denominado **PJERJ**, de acordo com os princípios e normas da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, das demais normas legais e regulamentares aplicáveis, bem como das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital.

1.2. O processo de seleção dos projetos obedecerá ao seguinte cronograma:

Etapa	Data Início	Data Término
Submissão dos Projetos	21/10/2014	04/12/2014
Julgamento dos Projetos Submetidos	05/12/2014	09/12/2014
Divulgação do Resultado Final	09/12/2014	
Premiação do Projeto Selecionado	19/12/2014	

1.3. Integram este edital os seguintes anexos:

- ANEXO I: Ficha de inscrição;
- ANEXO II: Termo de cessão de direitos autorais;
- ANEXO III: Declaração de inexistência de fato impeditivo para habilitação;
- ANEXO IV: Premissas Técnicas para o Projeto de Design do Portal do TJERJ;
- ANEXO V: Cartilha de Acessibilidade na Web;
- ANEXO VI: Recomendações de Design de Interface;
- ANEXO VII: Identidade Visual do TJERJ.

2. DO OBJETO

2.1. O concurso tem como objetivo selecionar e premiar **projeto de “web design” para o portal institucional do PJERJ.**

2.2. O **PROJETO** deverá atender as premissas técnicas apresentadas no ANEXO IV.

2.3. Os participantes do concurso deverão submeter o seu **PROJETO** à comissão Técnica, para prévia avaliação da comissão técnica, para julgamento da comissão julgadora, dentro do prazo estabelecido no item 1.2, conforme instruções descritas no item 5.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. A despesa correrá pelo Código de Despesa, Programa(s) de Trabalho, do orçamento do **TJERJ**.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E REGULAMENTO

4.1. Poderá participar do concurso pessoa física, estudante de curso de nível superior reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), regularmente matriculado no semestre 2014.2, ou com curso de graduação reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) concluído no semestre 2012.1 ou semestre posterior.

4.2. Os participantes podem se inscrever individualmente ou em grupo de participantes, neste caso, indicando um representante como coordenador; sendo que, a premiação será para o PROJETO selecionado.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. A inscrição é gratuita e realizada **EXCLUSIVAMENTE** por mensagem eletrônica enviada para o endereço concurso.portalpjerj@tjrj.jus.br, formalizada mediante o envio dos seguintes documentos digitalizados:

a) ficha de inscrição, modelo do ANEXO I, que deverá ser devidamente preenchida e assinada pelo(s) participante(s);

b) cédula de identidade (RG), frente e verso, do(s) participante(s);

c) CPF (inscrição no Cadastro Individual de Contribuinte do Ministério da Fazenda), frente e verso, do(s) participante(s), desde que já não conste o número da inscrição na cédula de identidade;

d) termo de cessão de direitos autorais, modelo do ANEXO II, que deverá ser devidamente preenchido e assinado pelo(s) participante(s);

e) declaração de inexistência de fato impeditivo para habilitação, modelo do ANEXO III, que deverá ser devidamente preenchida e assinada pelo(s) participante(s);

f) produtos do **PROJETO**, exatamente conforme detalhado no item 2 do ANEXO IV.

5.2. A inscrição, enviada EXCLUSIVAMENTE por mensagem eletrônica para o endereço concurso.portalpjerj@tjrj.jus.br, conforme o item 5.1, deverá conter apenas o “link” para “download” de um único arquivo compactado, em formato “.zip”, que contenha todos os documentos e o **PROJETO** mencionados no subitem 5.1.

5.2.1 . O “link” enviado deve permanecer possibilitando download do arquivo compactado até 05 (cinco) dias úteis após o período de inscrição.

5.3. Serão aceitos e-mails enviados até 23h59m, horário de Brasília – DF, da data de término do período de submissão do **PROJETO**, conforme estabelecido no item 1.2.

5.4. O participante ou grupo de participantes poderá inscrever apenas 01 (um) **PROJETO**.

5.5. O ato de inscrição implica na plena e expressa aceitação das normas constantes neste Edital e seus Anexos.

6. DOS IMPEDIMENTOS E MOTIVOS PARA INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

6.1. É vedada a participação de servidores e colaboradores lotados ou vinculados à Diretoria-Geral de Tecnologia (DGTEC) deste Tribunal de Justiça e dos integrantes das **Comissões Técnica e Julgadora**, bem como de seus cônjuges, companheiros em

união estável, ascendentes, descendentes em qualquer grau, colaterais até o 2º grau e sócios comerciais.

6.2. Em caso de inobservância do item 5.4, com o envio de mais de 01 (um) **PROJETO** pelo mesmo participante ou grupo de participantes, ambos os **PROJETOS** serão eliminados.

6.3. A proposta apresentada em desacordo com as premissas descritas no ANEXO IV terá sua inscrição indeferida.

6.4. A falta de apresentação de quaisquer dos documentos descritos para inscrição ou a ausência de alguma das peças obrigatórias do **PROJETO** terá sua inscrição indeferida.

7. DAS COMISSÕES

7.1. A organização do concurso ficará a cargo de uma **COMISSÃO TÉCNICA**, formada por 03 (três) membros designados por Ato Executivo da Presidência do Tribunal de Justiça, publicado no Diário de Justiça Eletrônico (DJERJ), e terá como atribuições:

a) acompanhar o processo de inscrição;

b) manifestar-se acerca da inabilitação de projetos cuja forma de apresentação não esteja em conformidade com este edital, indicando a respectiva fundamentação de seus atos e registrando expressamente o resultado do exame nos autos do procedimento e divulgando-o em www.tjrj.jus.br, no link "licitações";

c) responder às questões e dúvidas enviadas exclusivamente através de mensagem eletrônica para o endereço concurso.portalpjerj@tjrj.jus.br;

d) baixar diligências solicitando novas informações, esclarecimentos, adequações e/ou documentos;

e) participar da(s) sessão(ões) de julgamento, dando assistência técnica à Comissão Julgadora, sem direito a voto.

7.2. O julgamento do concurso ficará a cargo de uma **COMISSÃO JULGADORA**, formada por 05 (cinco) membros designados por Ato Executivo da Presidência do Tribunal de Justiça, publicado no Diário de Justiça Eletrônico (DJERJ), e terá como atribuição escolher o melhor **PROJETO** dentre os inscritos, em sessão(ões) de julgamento.

8. CONFERÊNCIA, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

8.1. A Comissão Técnica analisará a condição do **PROJETO** para participar do presente concurso por meio da conferência dos documentos recebidos e informações solicitadas e de acordo com os impedimentos e motivos para indeferimento da inscrição relacionados no edital.

8.2. O **PROJETO** que não atender plenamente ao disposto no item 6 deste edital, será considerado inabilitado a concorrer, tendo suas inscrições indeferidas.

8.3. O **PROJETO** habilitado pela Comissão Técnica será apreciado pela Comissão Julgadora reunida em sessão(ões) de julgamento.

8.4. A Comissão Julgadora avaliará e proclamará o **PROJETO** vencedor, registrando sua decisão e considerações em ata própria, devidamente fundamentada.

8.5. A premiação se dará no dia 19/12/2014, no Palácio da Justiça, sede do TJERJ, em horário e local a ser definido.

9. DOS CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS PARA AVALIAÇÃO

9.1. Os critérios para a avaliação do **PROJETO** com a inscrição deferida são os seguintes:

- a) aderência do **PROJETO** a identidade visual e cultural do PJERJ;
- b) simplicidade da solução adotada no **PROJETO**;
- c) intuitividade da navegação proporcionada pelo **PROJETO**;
- d) inovação do **PROJETO**;
- e) conceito do **PROJETO**.

9.2. As notas em cada critério poderão variar de 1 a 5 e a nota final de cada projeto será o somatório da pontuação atribuída pelos 5 membros da Comissão Julgadora, sendo a nota mínima de 25 (vinte e cinco) pontos e a nota máxima 125 (cento e vinte e cinco) pontos.

9.3. Havendo empate entre dois ou mais projetos, será considerado vencedor aquele que obtiver melhor pontuação no critério “a”. Permanecendo o empate entre dois ou mais projetos, será considerado vencedor aquele que obtiver melhor pontuação no critério “b”. Permanecendo o empate entre dois ou mais projetos, será considerado vencedor aquele que obtiver melhor pontuação no critério “c”. Permanecendo o empate entre dois ou mais projetos, será considerado vencedor aquele que obtiver melhor pontuação no critério “d”. Permanecendo o empate entre dois ou mais projetos, será considerado vencedor aquele que obtiver melhor pontuação no critério “e”. Permanecendo o empate entre dois ou mais projetos, a classificação far-se-á, obrigatoriamente, por meio de sorteio, observado o disposto no parágrafo 2º do art. 45 da Lei federal nº 8.666/93.

9.3.1. A Comissão Técnica do concurso não se responsabiliza por qualquer semelhança das propostas enviadas com outros trabalhos já existentes e igualmente para as propostas concorrentes.

9.4. Admite-se a possibilidade de não haver vencedor, caso a Comissão Julgadora entenda que nenhum dos projetos apresentado seja condizente com o objetivo do concurso.

10. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA PREMIAÇÃO

10.1. O resultado do concurso será publicado no Diário da Justiça do Estado do Rio de Janeiro (DJERJ) e estará disponível no endereço eletrônico www.tjrj.jus.br, no link "licitações".

11. DA PREMIAÇÃO

11.1. O(os) vencedor(res) do Projeto proclamado(dos) pela Comissão Julgadora deverá(ão), na cerimônia de premiação, definida no item 8.5, entregar o original do

termo de cessão de direitos referido no subitem 5.1" d" assinado, conforme modelo apresentado no ANEXO II, e posteriormente receberá(ão):

- a) Troféu de vencedor;
- b) Certificados nominal de vencedor do concurso para o(s) membro(s) da equipe;
- c) Premiação em dinheiro no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais) atribuído ao projeto.

12. DAS INFORMAÇÕES

12.1. O Departamento de Licitações e Formalizações de Ajustes (DELFA) prestará as informações que lhe sejam solicitadas pelos interessados, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 11h às 18h, na Praça Quinze de Novembro nº 02 - Térreo - Sala T-04, Centro - Rio de Janeiro, RJ, ou pelos telefones (0XX21) 3133-7470 e 3133-7471, fax (0XX21) 3133-7464.

12.2. Este edital e seus anexos I, II, III e IV, estão disponíveis na íntegra no endereço eletrônico www.tjrj.jus.br, no link "licitações".

12.3. As dúvidas técnicas devem ser esclarecidas junto a Comissão Técnica, através de e-mail para o endereço concurso.portalpjerj@tjrj.jus.br, até 02 (dois) dias úteis antes da data indicada no subitem 1.2 deste edital para a submissão dos projetos e serão respondidos da mesma forma, com cópia para todos os interessados.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O TJERJ poderá revogar ou anular esta licitação, no todo ou em parte, nos termos do art. 49 da Lei federal nº 8666/93.

13.2. As Impugnações referentes a este edital deverão ser dirigidas à Comissão Técnica, para o endereço concurso.portalpjerj@tjrj.jus.br, até 02 (dois) dias úteis antes da data indicada no subitem 1.2 deste edital para a submissão dos projetos.

13.3. Os recursos administrativos serão dirigidos à Comissão Técnica, composta nos termos do Ato Executivo nº 1403/2014 da Presidência do TJERJ, publicada no DJERJ de 20 de outubro de 2014, bem como processados e julgados na conformidade do art. 109 da Lei federal nº 8.666/93.

13.4. Todas as comunicações referentes a este certame serão publicadas no Diário da Justiça Eletrônico do Estado do Rio de Janeiro (DJERJ).

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 2014

Francisco Marcos Motta Budal
Diretoria Geral de Logística

Aprovo o ato convocatório.

Dê-se-lhe a divulgação prevista no art. 21 da Lei federal nº 8666/93.

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 2014.

Desembargador Joaquim Domingos de Almeida Neto
Presidente da Comissão Julgadora